

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI LEGISLATIVO DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei 1.647/2017, Altera o Padrão de Vencimento do Cargo de Assessor de Imprensa do Poder Legislativo.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei 1817/2019 modificando o padrão de vencimento do cargo de Assessor de Imprensa do Poder Legislativo, que passa a vigorar com o Padrão de Vencimento “**S 03**”, o que corresponde a R\$1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais) por mês, valores vigentes em março de 2019.

Parágrafo único: Os valores previstos no artigo primeiro desta lei, sofrerão o mesmo reajuste previsto para os demais servidores públicos municipais.

Art. 2º. Devido a modificação do Padrão de Vencimento do Cargo de Assessor de Imprensa do Poder Legislativo, previsto no artigo 1º desta Lei, altera-se o artigo 6º da Lei 1.647/2017.

Art. 3º – Em decorrência das alterações aludidas nos artigos 1º e 2º da presente Lei, atualiza-se o anexo I da Lei 1.647/2017 e 1817/2019 parte integrante desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, previstas no orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigência a partir de sua publicação, mantendo as demais disposições da Lei 1.647/2017 e 1.817/2019, com efeitos retroativos a primeiro de abril de 2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

ANEXO I

DESCRIÇÕES DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

DESCRIÇÕES DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO	SINTÁTICA:	ACOMPANHAMENTO	E
ASSESSORAMENTO JURÍDICO.			

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

ATIVIDADES JURÍDICAS, ASSESSORANDO A COMISSÃO DE PARECERES, PROFERINDO PARECERES TÉCNICOS SOBRE A MATÉRIA LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO OU TRAMITAÇÃO, BEM COMO ATUANDO NA ELABORAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, INTERPRETAÇÃO DE LEIS, REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA BEM COMO LEGISLAÇÃO DAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS, PRESTAR TODO ASSESSORAMENTO JURÍDICO A PRESIDÊNCIA, MESA DIRETORA, COMISSÕES E VEREADORES NO TOCANTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES E NO TOCANTE A ORIENTAÇÕES JURÍDICAS DE TODAS AS FORMAS RELACIONADAS COM O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES E FUNÇÕES DO LEGISLATIVO .

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS. QUANDO HOVER CARGA HORÁRIA SUPERIOR DEVERÁ SER COMPENSADA

B) ESPECIAL: O EXERCÍCIO DO CARGO PODERÁ EXIGIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À NOITE E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

IDADE MÍNIMA: 21 ANOS.

PADRÃO DE VENCIMENTO: S12

RECRUTAMENTO: LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SINTÁTICA: ASSESSORAMENTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA EM TODAS AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

PRESTAR ASSESSORAMENTO À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES QUE SÃO INERENTES À MESMA; ASSESSORAR A MESA DIRETORA NO AGENDAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA MESMA, NA COMUNICAÇÃO AOS VEREADORES E NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS DELIBERAÇÕES HAVIDAS; ATENDER E FORMULAR A AGENDA DO PRESIDENTE DA MESA; PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, QUANDO CONVOCADO; DESPACHAR COM O PRESIDENTE E COM O VEREADOR SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA SOBRE MATÉRIAS PERTINENTES A MESMA; RECEBER E ENCAMINHAR DOCUMENTOS RELATIVOS À MESA DIRETORA; SUPERVISIONAR O PROCESSO DE ESCOLHA E ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DOS MATERIAIS E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DE PREÇOS; ASSESSORAR NOS ATOS QUE INTEGRAM A ROTINA DE COMPRAS DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS; COOPERAR, QUANDO NECESSÁRIO, COM OS PROCESSOS LICITATÓRIOS; DIRIGIR A ORGANIZAÇÃO DE BOLETINS DE RECEITA E DESPESA, NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E NA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO E EMPENHOS; DIRIGIR E ASSESSORAR EM TODAS AS SUAS FASES, AS OPERAÇÕES CONTÁBEIS.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS. QUANDO HOUVER CARGA HORÁRIA SUPERIOR DEVERÁ SER COMPENSADA

B) ESPECIAL: O EXERCÍCIO DO CARGO PODERÁ EXIGIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À NOITE OU

DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VIAGENS E TRABALHOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

C) INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

D) IDADE MÍNIMA: 18 ANOS.

PADRÃO DE VENCIMENTO: S5

RECRUTAMENTO: LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA

DESCRIÇÃO SINTÁTICA: EXECUTAR SERVIÇOS JORNALÍSTICOS E DE PUBLICAÇÕES, RELACIONADO COM ASSUNTOS E MATÉRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- COORDENAR, ORIENTAR, CONTROLAR E DIRIGIR TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS A ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS PARA O JORNAL LOCAL E PARA A RÁDIO, TRANSMISSÃO DO GRANDE EXPEDIENTE PELA RÁDIO, DIRETAMENTE DO PLENÁRIO, SUPERVISIONAR EVENTUAIS MATÉRIAS PARA A TELEVISÃO,
- PUBLICAÇÕES LEGAIS DA CÂMARA DE VEREADORES, COORDENAR E ACOMPANHAR GRAVAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA, ACOMPANHAR O PRESIDENTE E COMISSÕES PARA COBERTURA DE IMPRENSA, EM ATOS OFICIAIS E AUDIÊNCIAS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO;
- DESENVOLVER, PLANEJAR, PROPOR, AVALIAR PROJETOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO JORNALÍSTICA; BUSCAR A VERDADE JORNALÍSTICA, COM POSTURA ÉTICA E COMPROMISSO COM A CIDADANIA;
- PLANEJAR COBERTURAS JORNALÍSTICAS NAS SESSÕES PLENÁRIAS, SOLENES ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIAS, REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO PODER LEGISLATIVO.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS SEMANAIS, QUANDO HOUVER CARGA HORÁRIA SUPERIOR DEVERÁ SER COMPENSADA

B) ESPECIAL: O EXERCÍCIO DO CARGO PODERÁ EXIGIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À NOITE E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

C) INSTRUÇÃO: Ensino Médio

D) IDADE MÍNIMA: 21 anos.

E) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 1 ano.

PADRÃO DE VENCIMENTO: S3

RECRUTAMENTO: LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.

CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

DESCRIÇÃO SINTÁTICA: EXECUTAR TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: EXECUTAR TRABALHOS ADMINISTRATIVOS ROTINEIROS. RECEBER E PROTOCOLAR PAPEIS DESTINADOS A CÂMARA, INTERNOS E EXTERNOS, ENCAMINHANDO-OS À SECRETARIA ADMINISTRATIVA, PARA CONHECIMENTO IMEDIATO DO PRESIDENTE E DEMAIS AUTORIDADES DO LEGISLATIVO, DIGITAR TEXTOS QUE TENHAM LIGAÇÕES DIRETAS AOS TRABALHOS DE INTERESSE GERAL DO LEGISLATIVO E CONFERI-LOS APÓS A DIGITAÇÃO, SOB A SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DOS VEREADORES, DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, DO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL, ENCAMINHAR PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL OS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL, MEDIANTE ORIENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, DO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL, ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES, SELECIONAR, LEVAR OS EXEMPLARES PARA CONHECIMENTO DOS

INTERESSADOS E, QUANDO FOR O CASO, ARQUIVÁ-LOS; FAZER REDAÇÕES SIMPLES DE OFÍCIOS, CARTAS, MEMORANDOS, E DEMAIS DOCUMENTOS OFICIAIS INTERNOS E EXTERNOS, COLHER, MEDIANTE ORIENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, ASSINATURAS DOS VEREADORES EM PROPOSIÇÕES, LIVROS E FOLHAS DE PRESENCAS, ATAS E OUTROS, TRANSCREVER ATAS EM LIVROS PRÓPRIOS, REGISTRAR PROPOSIÇÕES EM LIVROS OU FICHAS, GUARDAR E CONSERVAR TODAS AS PUBLICAÇÕES DA CÂMARA, MANTER ATUALIZADO EM LOCAL PRÓPRIO OS ARQUIVOS DA CÂMARA JÁ EXISTENTES, LIVROS DE REGISTROS, FICHÁRIOS E REVISTAS, SEMPRE SOB A SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, EXECUTAR MANDADOS PESSOAIS, PRESTAR INFORMAÇÕES SIMPLES, PESSOALMENTE OU POR TELEFONE, E ENCAMINHAR VISITANTES, RECEBER E TRANSMITIR RECADOS, ATENDER DIRETORES, CHEFES, E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO, VEREADORES E DEMAIS DIRIGENTES E AUTORIDADES MUNICIPAIS, FAZER SERVIÇO DE TELEFONIA E RECEPÇÃO, CUIDAR DAS CORRESPONDÊNCIAS E EXECUTAR OUTRAS TAREFAS A ELAS RELATIVAS, EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS, QUANDO HOUVER CARGA HORÁRIA SUPERIOR DEVERÁ SER COMPENSADA.

B) ESPECIAL: O EXERCÍCIO DO CARGO PODERÁ EXIGIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À NOITE E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

C) INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

D) IDADE MÍNIMA: 18 ANOS.

PADRÃO DE VENCIMENTO: S3

RECRUTAMENTO: LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de Abril de 2019.

**Claiton Ribeiro da Silva
Presidente do Legislativo Municipal**

